Projetos de Lei Nº 99/2023

|  |
| --- |
| **EMENTA:** “Institui no âmbito do Município de Mogi Mirim, a campanha permanente de conscientização, orientação e prevenção à febre maculosa, e dá outras providências.” |

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

 **Art. 1º** – Fica instituída, no município de Mogi Mirim, a campanha permanente de conscientização, orientação e prevenção à febre maculosa, destinada a ampliar informações sobre os riscos da doença.

 **Parágrafo Único** – O Ministério da Saúde define a febre maculosa como uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A doença é causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada do carrapato-estrela.

 **Art. 2º** - A campanha de que se trata esta Lei tem por objetivo:

 I - manter, de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à contaminação da febre maculosa;

 II - ampliar a divulgação de informações sobre como a doença é transmitida, quais os sintomas e, em caso de suspeita de contaminação, quais os procedimentos para o tratamento médico;

 III - incentivar a busca pela prevenção, pelo diagnóstico, e tratamento dos pacientes.

 **Art. 3º** – Para o desenvolvimento da campanha, poderão ser adotadas as seguintes ações e ou atividades:

 I - elaboração e distribuição de material didático impresso e divulgação por meio de mídias sociais, com conteúdo completo acerca da doença, em especial dados sobre a prevenção e o tratamento adequado da febre maculosa;

 II – realização de ações educativas em eventos públicos de conscientização, levando ao conhecimento da população entre outras informações, qual é a forma de transmissão da doença e cuidados com a picada do carrapato-estrela.

 **Parágrafo Único** – As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo a opção de firmar parcerias com instituições governamentais ou não governamentais, empresas públicas e privadas, entidades e ou organizações sociais.

 **Art. 4º** – As clínicas veterinárias, pets shops e outros estabelecimentos similares de Mogi Mirim poderão afixar cartaz com informações sobre o que é a febre maculosa, como é transmitida, quais os riscos de contaminação, quais os sintomas e também orientar para a busca de atendimento médico quando tiver a suspeita da doença.

 **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, 31 de Agosto de 2023.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA**

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A febre maculosa é causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada do carrapato.

A concentração dos casos é verificada em áreas rurais e urbanas, onde pessoas relatam a exposição a carrapatos, através de animais domésticos e/ou silvestres ou frequentaram ambientes de mata, rio, lago ou cachoeira.

Em 2023, no estado de São Paulo, várias cidades registram morte por conta da febre maculosa, chamando a atenção das autoridades.

Segundo a Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, de 2013 a 2015, em 2017 e em 2020, não tiveram casos confirmados na cidade. Mas, em 2016 e 2018, foram dois casos, respetivamente, e os pacientes foram tratados e curados. Nestes casos, o Complexo Lavapés não foi registrado como local de contaminação.

Porém, em Mogi Mirim, ano a ano, aumenta preocupação acerca da doença porque cresce o número de capivaras, no Lago Lavapés, e o animal é um importante hospedeiro do carrapato-estrela.

Além disso, os óbitos em decorrência da evolução dos sintomas da doença, desde 2021, são registrados todo ano. De 2021 até agosto de 2023, foram sete casos de febre maculosa e destes, foram cinco mortes. Nesse período, três deles, possuem registro de provável contaminação no Lavapés.

Diante disso, o presente projeto de Lei, busca ampliar a divulgação sobre os riscos da febre maculosa, bem como manter de forma constante as ações de prevenção no combate à doença.